00000A4240005A0027940384DC01B1C5

PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PRESTAR AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DO MUNICÍPIO DE PELOTAS.

Art. 1º fica autorizado o Poder Executivo prestar auxílio emergencial temporário de seis (06) meses para famílias de alunos das Escolas de Educação Infantil e Creches de Pelotas, mediante compra de vagas, com a finalidade de manter esses alunos nas respectivas escolas e creches.

§ 1º Fica vedado o credenciamento para alunos de escolas ou de creches que já possuam convênio com o Município de Pelotas.

§2º O auxílio emergencial previsto nesta lei, destina-se as famílias que hoje estão com filhos em casa e não conseguem continuar com os pagamentos das mensalidades escolares, tendo em vista os graves efeitos econômicos decorrentes da pandemia do COVID-19.

Art. 2º As instituições de ensino cujos alunos receberão o auxílio emergencial previsto nesta lei ficam obrigadas a implementarem aulas, por intermédio de ambiente virtual ou atividades impressas, a serem realizadas em casa pelos alunos e corrigidas nas escolas.

Parágrafo único: As instituições de ensino cujos alunos receberão o auxílio emergencial previsto nesta lei também ficam obrigadas a planejar e executar medidas de prevenção e de cuidados para o retorno das aulas presenciais, assim que autorizado por atos governamentais competentes.

Art. 3º As definições sobre quantidades de vagas a serem adquiridas pelo

Criado Por: MARCOS

Município, as escolas em que serão adquiridas tais vagas, alunos beneficiados, e toda a regulamentação desta lei; ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta legislativa tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a prestar auxílio emergencial temporário para famílias de alunos das Escolas de Educação Infantil e Creches de Pelotas, mediante compra de vagas, com a finalidade de manter esses alunos nas respectivas escolas e creches. Muitas famílias que hoje estão com filhos em casa não conseguem continuar com os pagamentos, tendo em vista os graves efeitos econômicos decorrentes da pandemia de COVID-19.

A Câmara Municipal de Pelotas tem sido procurada nos últimos dias por representantes de Escolas de Educação Infantil e Creches de Pelotas, que têm manifestado as preocupações do segmento diante da crise provocada pela COVID-19. Evidencia-se o risco concreto de fechamento de Escolas de Educação Infantil e Creches no pós-pandemia, e isso poderá agravar a situação do Município que já se encontra muito aquém em termos de alcance de metas do Plano Nacional de Educação, referente à educação infantil.

Destaca-se ainda muitos relatos dessas preocupações por parte de pais e mães de alunos que estão em casa, em respeito ao isolamento social, mas que vislumbram o risco de fechamento das escolas, causando preocupação.

O objetivo desta proposta legislativa é de que sejam promovidos esforços dos setores público e privado para que o sistema educacional não entre em colapso. Trata-se de um tema de grande relevância social. As famílias e os alunos em isolamento, assim como as escolas em situação de vulnerabilidade, precisam de apoio, razão pela qual conto com costumeira atenção e sensibilidade dos nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei em regime de urgência especial.

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossas Excelências, solicito apoio dos meus pares para aprovação deste projeto de lei.

Criado Por: MARCOS

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
GABINETE DO VEREADOR MARCOS FERREIRA (MARCOLA)

00000A4240005A0027940384DC01B1C5

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020

MARCOS FERREIRA - MARCOLA
V E R E A D O R

IVAN DUARTE
V E R E A D O R

MARCUS CUNHA
V E R E A D O R

ÉDER BLANK
V E R E A D O R

CRISTINA OLIVEIRA
V E R E A D O R A

FERNANDA MIRANDA
V E R E A D O R A

TONINHO PERES
V E R E A D O R

ZILDA BÜRKLE
V E R E A D O R A

REINALDO ELIAS
V E R E A D O R

ROGER NEY
V E R E A D O R

FABRÍCIO TAVARES
V E R E A D O R

ANDERSON GARCIA
V E R E A D O R

WALDOMIRO LIMA
V E R E A D O R

PAULO BENEMANN
V E R E A D O R

VICENTE AMARAL
V E R E A D O R

DILA BANDEIRA
V E R E A D O R

ENÉIAS CLARINDO
V E R E A D O R

ADEMAR ORNEL
V E R E A D O R

JOSÉ SIZENANDO
V E R E A D O R

SALVADOR RIBEIRO
V E R E A D O R

DAIANE DIAS
V E R E A D O R A

Criado Por: MARCOS